



**Prefeitura Municipal**  
Vargem Grande do Sul – SP

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICA**, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Senhor AMARILDO DUZI MORAES, a **abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado, máximo e improrrogável por até 06 (seis) meses**, para os empregos abaixo relacionados, objetivando a substituição dos servidores titulares em seus afastamentos transitórios ou de sua saída do serviço público em áreas essenciais, bem como, as demais situações previstas no artigo 6º da Lei Nº 2345/2000 e suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com a respectiva alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, no artigo 99, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 19 de 21/11/2006, e nas disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010.

#### **01- DOS EMPREGOS**

1.1-As vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, escolaridade exigida, taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela a seguir

<b>GRUPO OPERACIONAL</b>				
<b>EMPREGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>SALÁRIO-R\$</b>	<b>TAXA-R\$</b>
AJUDANTE GERAL	Alfabetizado	40 H/S	562,66	10,00
COLETOR DE LIXO	Alfabetizado	40 H/S	599,78	10,00
MERENDEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)	40 H/S	574,70	10,00
SERVENTE	Alfabetizado	40 H/S	539,73	10,00

<b>GRUPO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>EMPREGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>SALÁRIO-R\$</b>	<b>TAXA-R\$</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	40 H/S	767,80	15,00
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo e noções de informática	40 H/S	716,47	15,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	40 H/S	1.051,43	15,00

<b>GRUPO TÉCNICO SUPERIOR</b>				
<b>EMPREGO</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>SALÁRIO-R\$</b>	<b>TAXA-R\$</b>
ASSISTENTE SOCIAL	Superior Completo e registro no CRESS	40 H/S	1.865,77	20,00
BIÓLOGO	Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no CRBIO	20 H/S	1.192,99	20,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	20 H/S	1.547,39	20,00
ENFERMEIRO	Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	40 H/S	1.865,77	20,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	20 H/S	1.192,99	20,00

GRUPO AÇÕES DA SAÚDE				
EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA	SALÁRIO-R\$	TAXA-R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo	40 H/S	669,43	15,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo	40 H/S	669,43	15,00
MÉDICO-ESF	Superior Completo e registro no CRM	40 H/S	6.603,08	25,00

1.2- Além dos salários previstos acima, os interessados também receberão um abono no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e um auxílio alimentação, via cartão, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação por prazo determinado, máximo e improrrogável por até 06 (seis) meses, para os empregos relacionados no item 1.1.

## 02. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1-Código 001- Emprego: AJUDANTE GERAL** - Auxiliar nos serviços internos e externos, armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Executar os serviços de preparo de terra para o plantio, inclusive aplicação de adubos e produtos químicos apropriados, procedendo a limpeza, conservação e irrigação de canteiros de jardins; Efetuar o plantio, enxerto e semeadura, de gramas, folhagens, árvores e plantas ornamentais, execução de podas, proteção e defesa das plantas; Dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Preparar o solo, arando, irrigando e adubando, abrir covas e executar outras tarefas necessárias, por processos manuais ou mecânicos; Executar o plantio de sementes e mudas de plantas herbáceas comestíveis; Dispensar tratamentos culturais às plantas, substituindo as mudas em más condições, efetuando capinas periódicas e outras tarefas necessárias; Colher as hortaliças em épocas apropriadas, executando os procedimentos recomendados a cada tipo de cultura; Proceder o tratamento primário dos produtos colhidos, limpando-os, secando-os e executando outros procedimentos adequados; Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Efetuar a limpeza e conservação dos cemitérios e velórios, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra e pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreender animais soltos em vias públicas, tais como, cavalos, vacas, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos; procede a limpeza nas margens e leitos de córregos e rios; carrega e descarrega galhos nos caminhões de coleta, para conservação da limpeza pública; Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.2-Código 002- Emprego: COLETOR DE LIXO** - Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo detritos residenciais, industriais e outros, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais; Descarregar os detritos coletados no aterro sanitário ou outro local determinado; Recolher entulhos de

construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e limpeza das mesmas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.3-Código 003- Emprego: MERENDEIRO** - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidades dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.4-Código 004- Emprego: SERVENTE** - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando os ou limpando-os com flanela ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritórios, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, varrendo-os, lavando ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais; Limpar instalações sanitárias, limpando com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel, toalhas e sabonetes, para conserva-los em condições de uso higiênico; Selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo tipo, cor e natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem; Lavar a roupa, mergulhando-a em água e sabão, friccionando, comprimindo-a ou acionando os comandos de máquina de lavar, para retirar a sujeira impregnada; Enxaguar a roupa passando-a em água limpa e proceder a secagem utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado; Fazer pequenos consertos, passar roupas, identificar e classificar as peças em geral; Zelar pela ordem e limpeza da lavanderia e dos equipamentos utilizados; Preparar e distribuir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da prefeitura; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.5-Código 005- Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.6-Código 006- Emprego: INSPETOR DE ALUNOS** - Exercer em estabelecimentos de ensino, vigilância em torno do comportamento de estudantes, nos locais de estudo, de trabalhos escolares, de recreação e nas imediações; Orientar e assistir os interesses e comportamentos dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamentos dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Manter a disciplina e o respeito às regras prescritas pelo estabelecimento, controlando e orientando os educandos; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras atribuições previstas no Regimento Interno do Estabelecimento de Ensino; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.7-Código 007- Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção de desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**2.8-Código 008- Emprego: ASSISTENTE SOCIAL** - Analisar causas de desajustamento sociais, para estabelecer planos de ações capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformada e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias; Integra os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisas sócio-econômica e habitacional; Coordenar atividades dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade; Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pelo DPAS; Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinando pela administração direta e indireta, autárquia ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestação de contas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

**2.9-Código 009- Emprego: BIÓLOGO** - Realizar profilaxia, diagnósticos e tratamento, bem como intervenções de pequenas cirurgias, realizar exames laboratoriais com coleta de material e/ou procedendo encaminhamento para análise anato-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Acompanhar os animais doentes ou no berçário, a fim de restabelecer a saúde bem estar dos mesmos; Permanecer de prontidão mesmo a distância para quaisquer emergências; - Executar tarefas afins

**2.10-Código 010- Emprego: CIRURGIÃO DENTISTA** - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de odontologia preventiva e sanitária; Executar tarefas afins.

**2.11-Código 011- Emprego: ENFERMEIRO** - Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamento, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a apreciação do médico, para assegurar o tratamento do paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetua trabalho com crianças para prevenção de desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc; Executa a supervisão das atividades no PAS,

controle de equipamentos, materiais de consumo, faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.12-Código 012- Emprego: MÉDICO VETERINÁRIO** - Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo encaminhamento para análise anatômica, histopatológica e imunológica; Manter condições técnico-sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimento e prescrição dos animais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.

**2.13-Código 013- Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.14-Código 014- Emprego: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Realizar levantamento de índice de densidade larvária; Realizar coleta para pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos; Orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos; Realizar coleta para pesquisa larvária de armadilhas; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros do Aedes Aegypti em sua residência ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros, através de remoção, destruição, mudança de posição ou localização destes criadouros com a ajuda do morador; Realizar periodicamente vistorias em imóveis especiais eliminando os criadouros potenciais existentes e orientando sobre medidas para melhorias das condições sanitárias, pois os mesmos são adotados de acúmulos de pessoas podendo dar início a uma transmissão; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (com tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Realizar, em casos suspeitos ou confirmados de dengue, o bloqueio da área delimitada, e em seguida, realizar, se necessário, a nebulização da mesma; Realizar a detecção e o controle de outras endemias; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2.15-Código 015- Emprego: MÉDICO-ESF** - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliar de Enfermagem - ESF e Auxiliar Odontológico - ESFSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **03. DAS INSCRIÇÕES**

3.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2-As inscrições serão realizadas pela internet, durante o período de **19 a 30 de maio de 2010, até as 23h59min59seg–horário de Brasília**, no endereço eletrônico: [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br)

3.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3.1-Acessar o site [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br), durante o período de inscrição (19/05/2010 a 30/05/2010);

3.3.2-Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 002/2010 deste Município.

3.3.3-Ler integralmente o edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição com os dados solicitados.

3.3.4-Imprimir o Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de 31/05/2010.

3.3.5-Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária.

3.3.6-O vencimento do Boleto Bancário será o próximo dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

3.3.7-Após o término das inscrições, a Ficha de Inscrição e o Boleto Bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.3.8-A inscrição é de total responsabilidade do candidato e deve ser efetuada com a máxima atenção. A Prefeitura Municipal e a Empresa FANEL Consultoria, Gestão Educacional e Empresarial Ltda-ME. não se responsabilizarão por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição

#### **3.4-São condições para a inscrição:**

3.4.1-Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei 13.404, de 08 de agosto de 2002 e no Decreto nº 42.813, de 28 de janeiro de 2.003;

3.4.2-Ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;

3.4.3- Possuir até a data da contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e pré- requisitos constantes do item 1.1 do Capítulo 1 e os documentos constantes do item 10.4 do Capítulo 10;

3.4.4-Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4.5-Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em Lei.

3.5-Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído.

3.6-Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

3.7-O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na Ficha de Inscrição, e no período das inscrições, encaminhar, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR.), à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul para a Comissão do Processo Seletivo Público, à Praça Washington Luiz – nº 643-Centro, o abaixo discriminado:

a-) Atestado Médico, informando a modalidade e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

b-) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.7.1-Os candidatos portadores de deficiência visual grave prestarão provas, mediante leitura, por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas, também em Braille, devendo portar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

3.7.2-Aos deficientes visuais – amblíopes – serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.7.3-O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste item será considerado como não portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7.4-As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **4-DA SELEÇÃO**

4.1-A seleção se constituirá das seguintes fases:

### **4.1.1-Prova Objetiva:**

4.1.1.1-A prova objetiva será classificatória, eliminatória e elaborada de acordo com a especificidade de cada cargo. As questões serão de múltipla escolha e distribuídas conforme segue:

Empregos /Grupos	Prova Objetiva	Número de Questões	Peso	Caráter	Duração
<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b>	20	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas
	• Português				
	• Matemática				
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	10			
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	10			
<b>GRUPO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b>	15	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas
	• Português				
	• Matemática				
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	05			
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20			
<b>GRUPO TÉCNICO SUPERIOR</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b>	15	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas
	• Português				
	• Matemática				
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	05			
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20			
<b>GRUPO AÇÕES DA SAÚDE</b>	<b>Conhecimentos Básicos:</b>	15	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas
	• Português				
	• Matemática				
	<b>Conhecimentos Gerais</b>	05			
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20			

#### 4.1.2-DA PROVA PRÁTICA

4.1.2.1- A Prova Prática será realizada para os candidatos aos empregos de Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Merendeiro e Servente, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos;

4.1.2.2- A Prova Prática é eliminatória, classificatória e declarará o candidato habilitado ou não para o exercício do emprego;

4.1.2.3-- As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

### **05-DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

#### 5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1-A prova objetiva será realizada na cidade de Vargem Grande do Sul, no dia 20 de junho de 2010, em local e horário a serem oportunamente divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

5.1.2-O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de um dos documentos abaixo:

- a)Cédula de Identidade(RG);
- b)Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- c)Certificado Militar;
- d)Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.1.3-Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.

5.1.4-Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5-Não será admitida a entrada de candidato na sala de prova após o seu início.

- 5.6-Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 5.1.7-Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.
- 5.1.8-Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou usando de meios ilícitos.
- 5.1.9-O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.1.10-O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo no Cartão - Resposta.
- 5.1.11-O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas no Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão - Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição de Cartão - Resposta.

## 5.2- Da prova prática

- 5.2.1- A Prova Prática será realizada na cidade de Vargem Grande do Sul, no dia 04 de julho de 2010, o horário, o local de realização, e demais instruções serão divulgados através de Edital de Convocação que será afixado na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e amplamente divulgado no site [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br).
- 5.2.2- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova no site [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br)
- 5.2.3- Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2.5, deste capítulo.
- 5.2.4- Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 5.2.5- Para a realização das Provas Práticas serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas Objetivas.
- 5.2.6- Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no Processo Seletivo serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.2. deste Edital.
- 5.2.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
- 5.2.8- Os candidatos selecionados para a Prova Prática deverão apresentar **ATESTADO MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA ou DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA** para poderem prestar a prova prática. Somente serão aceitos os atestados médicos fornecidos a partir do mês de maio de 2010. O candidato que não apresentar atestado médico ou declaração de aptidão física ou ainda, apresentar atestado com data inferior ao mês de maio, não poderá prestar a prova e será **eliminado** do processo seletivo.
- 5.2.9- Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora e da Comissão do Processo Seletivo, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de edital.
- 5.2.10- A ordem da realização das provas obedecerá à ordem alfabética dos nomes. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 5.2.11- Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 5.2.12- No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela banca examinadora, através dos itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 5.2.13- Após a identificação dos candidatos para a realização da prova prática, não será permitido que se afaste do local que lhes for designado, a não ser acompanhado do fiscal.
- 5.2.14- O tempo de duração da prova será informado pelo avaliador.
- 5.2.15- Não haverá recurso referente ao resultado das provas práticas.
- 5.2.16 - O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- 5.2.17- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 5.2.18- A prova prática para o grupo operacional exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas, materiais usados nos serviços e constará das seguintes atividades:

EMPREGOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
AJUDANTE GERAL	Realização de testes de aptidão física	25
	Conhecimentos das atribuições do cargo e condições do trabalho	25
COLETOR DE LIXO	Realização de testes de aptidão física	25
	Conhecimentos das atribuições do cargo e condições do trabalho	25
MERENDEIRO	Higiene no preparo da merenda da escolar	10
	Características individuais relativas ao desempenho no preparo da merenda escolar	5
	Conhecimentos técnicos relativos às atividades do cargo	20
	Qualidade do Produto final	15
SERVENTE	A partir de um local a ser definido o candidato deverá identificar a sujeira em uma superfície e selecionar o correto material de limpeza a ser usado, limpando a superfície suja, no tempo máximo de 5 minutos.	25
	O candidato deverá, num tempo determinado, transportar uma determinada quantidade de caixas contendo materiais de limpeza, de um lugar para o outro, no tempo máximo de 5 minutos	25

#### **06-DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 6.1- A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2-Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 40 (quarenta) pontos.
- 6.2- A Prova Prática terá caráter eliminatório, classificatório e escala de pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- 6.2.1-- O candidato será considerado apto para o desempenho eficiente das atividades do Processo Seletivo Público quando obtiver nota não inferior a 25(vinte e cinco) pontos.

#### **07-DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

- 7.1-A nota da Prova Objetiva será divulgada no dia 26 de junho de 2010, pela Imprensa Oficial do Município e pelo endereço eletrônico [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br).
- 7.2-A nota da Prova Prática será divulgada no dia 10 de julho de 2010, pela Imprensa Oficial do Município e pelo endereço eletrônico [www.fanelconsultoria.com.br](http://www.fanelconsultoria.com.br).

#### **08-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1- A **Nota Final** do candidato será composta pela soma dos pontos da **Prova Objetiva e pelos pontos obtidos na Prova Prática para os empregos de: (Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Merendeiro e Servente)** nos termos deste Edital, para fins de **Classificação Final**.
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 8.3- Em caso de empate da nota final, terá prioridade o candidato que:
- 8.3.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de “idoso”, nos termos do Art. 1º da mencionada Lei, ou seja, possuírem 60 anos completos ou mais.
- 8.3.2-For mais idoso em ano, mês e dia.
- 8.3.3- Tiver número maior de filhos menores de 18 anos, até a data do encerramento das inscrições;
- 8.3.4- Obteve maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.3.5- Obteve maior nota em Língua Portuguesa;

## **09-DOS RECURSOS**

- 9.1- Será assegurado aos candidatos o direito ao recurso, caso não concordem com os resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá impetrar recurso nas datas estabelecidas no Cronograma.
- 9.2- Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada etapa da seleção.
- 9.3- Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações.
- 9.4- O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados,
- 9.4.1-Deverá ser entregue em mãos, devidamente protocolado, à Praça Washington Luiz, 643, centro, na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público.
- 9.4.2- Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.
- 9.4.3- Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.
- 9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.
- 9.6- Os recursos recebidos serão encaminhados à *Fanel Consultoria* para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão Especial constituída pela Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul para decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.8- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 9.9- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 9.10-Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.
- 9.11-A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10-DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1-As contratações serão feitas pelo regime ESTATUTÁRIO e o vínculo previdenciário será junto ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos termos da legislação em vigor.
- 10.1.1-Para o melhor aproveitamento dos candidatos classificados no certame, será admitida a prorrogação do contrato de trabalho, todavia, o período inicial do contrato, somado ao(s) período(s) da(s) prorrogação(ões), em hipótese alguma poderá(ão) exceder a 06 (seis) meses.
- 10.2- A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação a qual será publicado em Jornal Oficial do Município.
- 10.2.1- Havendo necessidade e desde que esgotada a listagem de classificação final, o mesmo candidato poderá ser contratado por mais de uma vez durante a vigência do certame, todavia, a soma dos períodos de todos os contratos, em hipótese alguma poderá exceder a 06 (seis) meses.
- 10.3-O prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado será 2 (dois) anos, contados da publicação da Classificação Final.
- 10.4-Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos para a função, conforme especificados no item 1.1, Capítulo 1 deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1-Cédula de Identidade;
- 10.4.2-Comprovante de PIS/PASEP ( para quem já foi inscrito);
- 10.4.3-Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 10.4.4-Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa;
- 10.4.5-Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 45 anos, do sexo masculino);
- 10.4.6-Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Certidão de Casamento (se for casado) e Certidão de Nascimento dos filhos (se os possuir);
- 10.4.7-Laudo Médico de “**APTO**” a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Município,
- 10.4.8-Duas fotos 3x4;

10.4.9- Carteira de Trabalho;

10.4.10-O documento comprobatório do requisito a que se refere o item 1.1 Capítulo 1 deverá ser o Diploma original registrado acompanhado do Histórico Escolar, ou, quando se tratar de graduação obtida com Aproveitamento de Estudos, deverá estar acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do curso de origem;

10.4.11-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

10.4.12-Declaração de Acúmulo ou não, emprego ou função pública nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

10.4.13-Declaração que não percebe proventos de aposentadoria do regime própria da Previdência Social, em atendimento ao disposto no §10 do Artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº20/98;

10.4.14-Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP julgar necessários;

10.5-O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no item 12.4 do Capítulo 12;

b) não entrar em exercício do emprego para o qual for contratado dentro do prazo legal;

10.6- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1-Todos os casos ou questões que surgirem e que não tiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Designada do Processo Seletivo Simplificado, constituída através de Portaria específica, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.

11.2-Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato no Processo Seletivo em pauta.

11.3-O presente Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, depois de vencido os trâmites legais a que se sujeita.

11.4- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a-) Não comparecer às provas;

b-) Não entregar ao fiscal o Cartão-Resposta ao final das provas;

c-) Usar de meios ilícitos na execução das provas.

11.5- A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

11.6- A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

11.7- O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais em caso de aprovação na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

11.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Designada para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado.

## **12-DO TEMÁRIO**

### **12-1- CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS:**

#### **AJUDANTE GERAL, COLETOR DE LIXO, MERENDEIRO E SERVENTE**

##### **12.1.1-CONHECIMENTOS BÁSICOS**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia.

Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos.

Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Pontuação.

Sinônimo e antônimo.

Separação silábica.

###### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.  
Problemas envolvendo as quatro operações.  
Noções de conjunto.  
Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade.  
Sistema monetário brasileiro.  
Raciocínio lógico.

#### **12.1.2- CONHECIMENTOS GERAIS:**

Ética no serviço público. Noções de cidadania.  
Noções sobre direitos e garantias fundamentais.  
Trabalho em equipe, relações do trabalho, humanização entre equipes e no atendimento ao público  
Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.  
Princípios de organização social: cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.  
Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial.  
Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.  
Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo. Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.  
Meios de locomoção, comunicação, de transporte. Autoridades municipais, estaduais e federais.

#### **12.1.3- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **AJUDANTE GERAL E COLETOR DE LIXO E SERVENTE:**

Noções de limpeza e higiene;  
Destinação do lixo;  
Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.;  
Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal;  
Noções de Hierarquia;  
Relacionamento interpessoal - comportamento profissional.  
Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.  
Noções de Primeiros Socorros.  
Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc..;  
Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios;  
Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios.

##### **MERENDEIRO:**

Noções básicas de alimentação, serviço de copa e cozinha, equipamentos e utensílios.  
Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; Destinação do lixo.  
Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de merenda escolar; boas práticas na estocagem,  
na conservação e no recebimento dos alimentos. Noções de cocção e congelamento de alimentos.  
Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual.  
Relacionamento interpessoal - comportamento profissional. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.  
Primeiros Socorros

#### **12-2- CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS:**

##### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INSPETOR DE ALUNOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **12.2.1- CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de texto literário ou informativo, verbal ou não verbal.  
Coesão e coerência.  
Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade.

Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras.

Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica.

Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras.

Semântica sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia

#### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos; Conjuntos numéricos;

Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau;

Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas;

Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares;

Análise combinatória;

Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios;

Trigonometria –

Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares,

Relações e identidades trigonométricas,

Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequações trigonométricas;

Relações de triângulos quaisquer.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet.

Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico.

Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos.

Conceitos de proteção e segurança da informação.

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software.

Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

#### **12.2.2-CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.

Princípios de organização social: cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.

Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial.

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo.

Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.

Meios de locomoção, comunicação, de transporte. Autoridades municipais, estaduais e federais

#### **12.2.1-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem.

Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia.

Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no pré-natal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério.

Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero - estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta.

Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico.

Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador.

Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência.

Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave.

Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações.

Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização.

Biosegurança: conhecimento e aplicação. código de ontologia de enfermagem.

Lei do exercício profissional de enfermagem.

Sistematização da assistência de enfermagem.

### **INSPETOR DE ALUNOS**

Deveres do funcionário municipal;

Deveres e obrigação do inspetor de alunos;

Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola;

Controle e movimentação do aluno;

Orientação aos alunos quanto às normas da Escola;

Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola;

Colaborar na instrução e divulgação de avisos;

Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos;

Apoio aos professores;

Colaboração nas atividades extraclasse;

Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares;

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Estadual nº 9.760 de 24/09/1997 que dispõe sobre a proibição de fumar nas escolas;

Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame

Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional

Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas

Socorros de Urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras

Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários

Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns.

## **12-3- CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS:**

### **ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO VETERINÁRIO**

#### **12.3.1-CONCEITOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos;

Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta;

Estrutura Textual:

Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;

Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;

Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;  
Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;  
Semântica: estudo da significação das palavras.  
Fonologia: conceitos básicos: classificação de fonemas; sílabas; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica.  
Estilística: figuras de linguagem; figuras de palavras ou tropos; figuras de pensamento; figuras de construção ou sintaxe; vícios de linguagem.

#### **MATEMÁTICA:**

Propriedades; simplificação de radicais; operações com radicais; racionalização simples; Equações incompletas; resolução de equações; sistema simples de equações; equações de 1º e 2º graus;  
Resolução de problemas; noções de relação e função; função de 1º grau; função constante;  
Relação e função; noções gerais; domínio; imagem; razão e proporção; grandezas proporcionais; Regra de três simples; regra de três composta; porcentagem; juro (simples e composto);  
Conjunto de números inteiros; operações; conjunto de números racionais.  
Expressões algébricas, operações.  
Radicais: operações; simplificação; racionalização de propriedades.  
Progressão aritmética; trigonometria da primeira volta e funções circulares;  
Análise combinatória; geometria espacial; geometria analítica; sistemas lineares;  
Matemática financeira; números complexos,  
Função logarítmica;  
Função exponencial; probabilidade.

#### **12.3.2-CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.  
Princípios de organização social, cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.  
Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.  
Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo.  
Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.

#### **12.3.3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade.  
A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde.  
A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social  
O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa  
A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social  
Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo.  
Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo.  
A questão social como base no fundamento do trabalho do assistente social.  
O projeto ético – político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais  
As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social.

O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais

A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estatuto do Idoso.

## **BIÓLOGO**

Bactérias patogênicas: Morfologia e ultra-estrutura: Dimensões, formas e agrupamentos das células; flagelos, micro fibrilas, cápsulas e camadas limosas, parede celular (diferenças entre bactérias Gram positivas e Gram negativas), protoplastos e esferoplastos, espaço periplásmico, membrana plasmática, estruturas citoplasmáticas.

Fisiologia: Nutrientes, condições de crescimento, transportes através de membrana, crescimento populacional, reprodução, exploração e germinação.

Isolamento e identificação: Técnicas de amostragem, isolamento e cultivo; microscopia, propriedades tintoriais, identificação metabólica, pesquisas determinantes de patogeneidade das respectivas bactérias patogênicas. Utilização dos diversos sistemas de classificação.

Bioquímica bacteriana: Metabolismo heterotrófico e anaeróbio para geração de energia: Glicólise; via pentosefosfato, via Entner-Doudoroff; fermentações alcoólica, láctica, propiônica, butírica e butanodiol. Metabolismo heterotrófico e aeróbio para geração de energia: Ciclo do ácido tricarbóxico, rações anapleróticas, sistemas transportadores de elétrons e fosforilação oxidativa, superóxido dismutase.

Metabolismo lipídeos e proteínas: Desassimilativo. Biossíntese: Glicogênio, Ácido poli-b-hidroxitúterico, polifosfatos, ácidos teicóicos, peptidoglicanas, lipopolissacarídeos, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos. Integração de metabolismo.

Purificação de proteínas e polissacarídeos. Processos de separação; processos de ruptura celular, técnicas de recuperação, concentração, fracionamento e purificação. Processos fermentativos.

Tecnologia da produção de: Antibióticos por processos fermentativos e semi-sintéticos. Vacinas.

Ácidos Antibióticos por processos fermentativos e semi-sintéticos.

Vacinas.

Ácidos orgânicos, Vitaminas, Aminoácidos, Enzimas, Biopolímeros, Biomassa e Proteínas.

Engenharia Bioquímica: Esterilização de equipamentos, meios de fermentação e ar. Agitação e aeração em fermentadores. Condução dos processos fermentativos (bateladas e contínuo).

Cinética dos processos fermentativos. Tipos de fermentadores industriais.

Operação e controles de uma indústria de fermentação.

Separação e purificação de produtos de fermentação.

Controles da qualidade e biotecnologia: Controle genético. biotecnologia: Controle genético. Controle microbiológico.

Controle bioquímico.

Controle farmacológico.

Controle organoléptico.

Utilização da estatística no controle da qualidade

## **CIRURGIÃO DENTISTA:**

Anatomia: Anatomia e Análise Funcional. Anatomia e Aplicação Clínica.

Patologia Defeitos do Desenvolvimento da Região Maxilo Facial e Oral. Anomalia Dentária. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecção Viral. Doença Imunológica e Alérgica. Patologia Epitelial. Patologia das Glândulas Salivares. Tumores de Tecidos Ósseos. Doenças do Osso. Cistos e Tumores Odontológicos. Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. Lesões Nodulares e Vegetantes. Lesões Pigmentadas. Lesões Brancas. Ulceras Bucal. Lesões Visco-bolhosas. Câncer Bucal.

Endodontia: Semiologia endodôntica. Inflamação. Infecção; Métodos de diagnóstico em Endodontia; Alterações pulpares e peripapais; Anatomia endodôntica. Material e instrumental endodôntico; Esterilização e desinfecção; Radiologia aplicada; Acesso cavitário; Odontometria e localizadores apicais; Técnicas de instrumentação tipo crown-down; Medicação intracanal; Irrigação; Obturação e técnicas; Materiais endodônticos; Lesão Endopério. Dor, pulpites, abscessos, hemorragias, drenagem, traumatismos dentários;

Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos; Cirurgia parendodôntica; Microbiologia dos canais radiculares e do periápice;

Ortodontia: Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. Desenvolvimento das dentições pré-natal, decídua, mista e permanente. Desenvolvimento das dentições em maloclusões de classe I, II e III e mordidas abertas. Desenvolvimento dos problemas ortodônticos. Diagnóstico Ortodôntico. Tratamento dos problemas ortodônticos em crianças pré-adolescentes e na dentição permanente precoce;

Saúde Coletiva: Controle da cárie dentária em populações. Determinantes de cárie dentária. Escala de propriedades de ação preventiva. Estratégia par a promoção de saúde bucal: princípios gerais. Estratégias populacionais e de alto risco. Níveis de atenção e política odontológica. Planejamento. Programação para clientela específicas. Identificação de problemas. Educação em saúde.

Dentística Restauradora: Materiais Dentários. Adesão aos Tecidos Dentários. Quando Restaurar e quando detiver a Doença Carie. Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e Posteriores. Restaurações Adesivas Diretas. Facetas Diretas com Resinas Compostas. Restaurações Indiretas com Resinas. Abordagem Restauradora de Dentes Tratados Endodonticamente. Clareamento de Dentes. Agentes Clareadores. Proteção dos Tecidos Dentais. Cuidados Operatórios para as Técnicas de Clareamento.

Cirurgia: Conceito de Biossegurança. Avaliação Pré e Pós-Operatória. Princípios da Anestesia Local. Técnica Cirúrgica. Exodontia Simples e de Dente Impactados. Complicações em Exodontias. Cirurgia Pré-protética. Complicações Bucossinusais. Diagnósticos Diferencial e Biópsia. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. Cirurgia dos Cistos Odontogênicos e das Glândulas Salivares. Traumatologia BucoMaxiloFacial. Complicações Cirúrgicas. Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia. Controle das Desordens Temporomandibulares;

Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento. Cariologia clínica. Tratamento das lesões cariosas em decíduas. Selantes de fôssulas e fissuras. Terapia endodôntica em decíduas. Traumatismos. Cirurgia bucal pediátrica.

Periodontia: Anatomia do Periodonto. Tecidos Periodontais. Classificação das Doenças. Periodontais. Métodos de Controle de Placa. Distúrbios Sistêmicos e o Periodonto. Cirurgia Periodontal. Microbiologia da Doença Periodontal. Epidemiologia e Etiologia da Doença Periodontal.

## **ENFERMEIRO**

Fundamentos e exercício de enfermagem:

Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem.

Teorias em enfermagem.

Epidemiologia em Geral:

Processo de Saúde –

Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças.

Doenças emergentes.

Políticas de Saúde pública:

Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral).

Programa de Saúde Pública (M. S.).

Administração de serviços de enfermagem:

Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem

Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem.

Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. rotinas, protocolos.

Organização dos serviços de enfermagem

Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem.

Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas.

Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso.

Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas.

Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação.

Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas.

Assistência no pré, trans e pós-operatório.

Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal. Zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos.

Controle de Endemias e Epidemias Controle de Endemias e Epidemias Segregação e destino de resíduos de Saúde.

Procedimentos em vigilância sanitária. Infrações relacionadas à legislação sanitária. Técnicas de coleta, armazenamento e transporte para diagnóstico de doenças infecto- contagiosas Técnicas coleta, armazenamento e transporte de alimentos.

Normas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos.

Legislação SUS: Legislação SUS: farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes.

Lei 6.437 – DOU de 24/08/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal.

Lei 8.080 – DOU de 20/09/90 – Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Lei 8.078 – DOU – 12/09/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor Ministério da Saúde – Portaria 1428 – 26/11/93 – Diretrizes para Vigilância Sanitária de Alimentos Portaria 326 SVS/MS – DOU 01/08/97.

## **12.4- CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS:**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

#### **12.4.1- CONHECIMENTOS BÁSICO**

##### **· LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos.

Concordância entre adjetivo e

substantivo e entre o verbo e seu sujeito.

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Pontuação. Sinônimo e antônimo.

Separação silábica.

##### **MATEMÁTICA**

Conjuntos; Conjuntos numéricos;

Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau;

Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas;

Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares;

Análise combinatória;

Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios;

Trigonometria –

Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares,

Relações e identidades trigonométricas,

Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequações trigonométricas;

Relações de triângulos quaisquer.

#### **12.4.2-CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.

Princípios de organização social, cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.

Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo.

Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.

#### **12.4.3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções básicas de primeiros socorros;  
Noções básicas de higiene e saúde;  
Conhecimentos básicos do corpo humano;  
Noções básicas sobre hipertensão e diabetes;  
Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança;  
Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral;  
Compreensão e entendimento de avisos e recados;  
Zoonoses e doenças zoonóticas: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose  
Larva migrans cutânea (bicho geográfico) - Raiva – Leishmaniose. b) Modos de transmissão - Sinais indicativos -  
Prevenção - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo.  
Cólera;  
Doença de Chagas;  
Vigilância Epidemiológica;  
Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências;  
Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa;  
Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006;  
Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006;  
Lei nº 8.080/90;  
Lei Nº 8.142/90;  
Lei Nº 10.083/98 - SP;  
PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde;  
PSF - Programa Saúde da Família;  
Cadastramento de Famílias;  
Acompanhamento de gestantes;  
Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde

#### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Princípios básicos da Administração Pública.  
Lixo Hospitalar. Alvará Sanitário. Saúde do trabalhador e Saúde Pública.  
Doenças epidêmicas.  
Saneamento básico. Vigilância Sanitária e Epidemiológica.  
Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.  
Planejamento e programação local de saúde.  
Ética Geral e Profissional. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996: Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei Federal 8.142/90.  
Lei Federal 8.080/90. Lei 9.795/99. Resolução 23/00. Resolução CONAMA 237/97. Portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004. Resolução CONAMA 357/05.  
Legislação Urbanística Municipal: Código de Obras e Edificações do Município.  
Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde (Vigilância em Saúde).  
Lei Orgânica do Município. Lei de Responsabilidade Fiscal.  
Constituição Federal (Capítulo do meio ambiente e saúde).  
Conhecimentos sobre a dengue. Meio ambiente.

#### **12.5 .1 - CONHECIMENTOS BÁSICOS MÉDICO - ESF**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de textos;  
Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta;  
Estrutura Textual:  
Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;  
Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;  
Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;  
Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;  
Semântica: estudo da significação das palavras.

Fonologia: conceitos básicos: classificação de fonemas; sílabas; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica.

Estilística: figuras de linguagem; figuras de palavras ou tropos; figuras de pensamento; figuras de construção ou sintaxe; vícios de linguagem.

#### **MATEMÁTICA:**

Propriedades; simplificação de radicais; operações com radicais; racionalização simples; Equações incompletas; resolução de equações; sistema simples de equações; equações de 1º e 2º graus;

Resolução de problemas; noções de relação e função; função de 1º grau; função constante;

Relação e função; noções gerais; domínio; imagem; razão e proporção; grandezas proporcionais; Regra de três simples; regra de três composta; porcentagem; juro (simples e composto);

Conjunto de números inteiros; operações; conjunto de números racionais.

Expressões algébricas, operações.

Radicais: operações; simplificação; racionalização de propriedades.

Progressão aritmética; trigonometria da primeira volta e

funções circulares;

Análise combinatória; geometria espacial; geometria analítica; sistemas lineares;

Matemática financeira; números complexos,

Função logarítmica;

Função exponencial; probabilidade.

#### **12.5.2-CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.

Princípios de organização social, cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.

Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo.

Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.

#### **12.5.3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Gestão pública: gestão da informação e processo decisório, gestão estratégica e recursos humanos, gestão participativa, controle social e modelos de atenção em saúde.

Educação em saúde: conceitos básicos, saúde baseada em evidências, ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe.

Saúde, sociedade e políticas de saúde: SUS – princípios e diretrizes, noções sobre políticas da saúde no Brasil, Lei Orgânica de Saúde, planejamento dos serviços de saúde à família. Preenchimento da Declaração de Óbito, doenças de notificação compulsórias, atendimento às vítimas de violência e suas famílias.

Epidemiologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças na estratégia saúde da família: cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais, endocrinológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecto-contagiosas, ginecológicas e dermatológicas. Cadernos PROMOF.

### **14- DA BIBLIOGRAFIA**

A que estiver ao alcance do candidato.

### **15- DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Publicação do Extrato do Edital (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>15 de maio de 2010</b>
Período de Recebimento das Inscrições	<b>De 19 a 30 de maio de 2010</b>

Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Necessidades Especiais	<b>De 19 a 30 de maio de 2010</b>
Data de Publicação das listas dos Candidatos Inscritos: Lista Geral e Lista de Candidatos inscritos como pessoas portadoras de necessidades especiais. (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>5 de junho de 2010</b>
Datas de Recursos contras as Inscrições deferidas e indeferidas	<b>7 e 8 de junho de 2010</b>
Data de Divulgação dos Locais de Prova. (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>12 e 19 de junho de 2010</b>
Data de Realização das Provas objetivas	<b>20 de junho de 2010 (Domingo)</b>
Data de Divulgação dos Gabaritos no site <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a>	<b>23 de junho de 2010</b>
Data de Publicação da lista de Classificação Preliminar no site ( <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>26 de junho de 2010</b>
Convocação para as Provas Práticas	<b>26 de junho de 2010 e 03 de julho de 2010</b>
Datas reservadas para interposição de recurso referente à Classificação Preliminar	<b>28 e 29 de junho de 2010</b>
Realização das Provas Práticas	<b>4 de julho de 2010</b>
Publicação dos Resultados das Provas Práticas (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>10 de julho de 2010</b>
Datas reservadas para interposição de recurso referente aos resultados das Provas Práticas	<b>12 e 13 de julho de 2010</b>
Publicação dos Resultados Finais: Classificações Finais (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e <a href="http://www.fanelconsultoria.com.br">www.fanelconsultoria.com.br</a> )	<b>19 de julho de 2010</b>
Homologação dos Certames	<b>21 de julho de 2010</b>
Publicação da Homologação (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul )	<b>24 de julho de 2010</b>

Vargem Grande do Sul, 14 de maio de 2010.

**AMARILDO DUZI MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**